

RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 1.121.633 GOIÁS

RELATOR : **MIN. GILMAR MENDES**
RECTE.(S) : **MINERAÇÃO SERRA GRANDE S.A**
ADV.(A/S) : **PATRICIA MIRANDA CENTENO AMARAL**
ADV.(A/S) : **VICTOR RUSSOMANO JUNIOR**
ADV.(A/S) : **MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO**
RECDO.(A/S) : **ADENIR GOMES DA SILVA**
ADV.(A/S) : **KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA**
AM. CURIAE. : **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA - CNI**
ADV.(A/S) : **CASSIO AUGUSTO MUNIZ BORGES**
ADV.(A/S) : **MARCUS VINICIUS FURTADO COÊLHO**
AM. CURIAE. : **FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE
MINAS GERAIS - FIEMG**
ADV.(A/S) : **TIAGO GOMES DE CARVALHO PINTO**
ADV.(A/S) : **JOSÉ EDUARDO DUARTE SAAD**
AM. CURIAE. : **SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E
CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - SEAC/PA**
ADV.(A/S) : **FRANCINALDO FERNANDES DE OLIVEIRA**
AM. CURIAE. : **SINDICATO DOS MÉDICOS NO ESTADO DO
PARANÁ - SIMEPAR**
ADV.(A/S) : **LUIZ GUSTAVO DE ANDRADE**
ADV.(A/S) : **LUIZ FERNANDO ZORNIG FILHO**
AM. CURIAE. : **ASSOCIACAO NACIONAL DOS PROCURADORES
DO TRABALHO - ANPT**
ADV.(A/S) : **MAURO DE AZEVEDO MENEZES**
ADV.(A/S) : **ALBERTO PAVIE RIBEIRO**
ADV.(A/S) : **GUSTAVO TEIXEIRA RAMOS**
ADV.(A/S) : **PAULO ROBERTO LEMGRUBER EBERT**
ADV.(A/S) : **MILENA PINHEIRO MARTINS**
AM. CURIAE. : **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO TRANSPORTE -
CNT**
ADV.(A/S) : **SÉRGIO ANTÔNIO FERREIRA VICTOR**
AM. CURIAE. : **CONFEDERACAO DAS ASSOCIACOES COMERCIAIS
E EMPRESARIAIS DO BRASIL**
ADV.(A/S) : **RAFAEL FREITAS MACHADO**
ADV.(A/S) : **GUILHERME CARDOSO LEITE**
ADV.(A/S) : **LEONARDO PIMENTEL BUENO**
AM. CURIAE. : **FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE**

ARE 1121633 / GO

SERVIÇOS E LIMPEZA AMBIENTAL - FEBRAC
ADV.(A/S) :CELITA OLIVEIRA SOUSA
ADV.(A/S) :LIRIAN SOUSA SOARES
ADV.(A/S) :CELY SOUSA SOARES
ADV.(A/S) :RAQUEL CORAZZA
AM. CURIAE. :CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES - CUT
ADV.(A/S) :JOSE EYMARD LOGUERCIO
ADV.(A/S) :FERNANDA CALDAS GIORGI
ADV.(A/S) :RICARDO QUINTAS CARNEIRO
ADV.(A/S) :ANTONIO FERNANDO MEGALE LOPES
AM. CURIAE. :CEBRASSE - CENTRAL BRASILEIRA DO SETOR DE
SERVICOS
ADV.(A/S) :MARCELO NOBRE
ADV.(A/S) :PERCIVAL MARICATO
ADV.(A/S) :DIOGO TELLES AKASHI
AM. CURIAE. :CONFEDERACAO DA AGRICULTURA E PECUARIA
DO BRASIL - CNA
ADV.(A/S) :RUDY MAIA FERRAZ
ADV.(A/S) :RODRIGO DE OLIVEIRA KAUFMANN
AM. CURIAE. :ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MAGISTRADOS DA
JUSTIÇA DO TRABALHO - ANAMATRA
ADV.(A/S) :MILENA PINHEIRO MARTINS
AM. CURIAE. :FEDERACAO BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES
- FEBRATEL
ADV.(A/S) :MARILDA DE PAULA SILVEIRA
ADV.(A/S) :FLÁVIO HENRIQUE UNES PEREIRA
AM. CURIAE. :CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO SISTEMA
FINANCEIRO - CONSIF
ADV.(A/S) :LUIZ CARLOS STURZENEGGER
ADV.(A/S) :FABIO LIMA QUINTAS
AM. CURIAE. :ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROC.(A/S)(ES) :PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO
GRANDE DO SUL
AM. CURIAE. :SINDICATO DA INDÚSTRIA DO TRIGO NO ESTADO
DE SÃO PAULO - SINDUSTRIGO
ADV.(A/S) :ANA PAULA PAIVA DE MESQUITA BARROS
AM. CURIAE. :SINDICATO DA INDÚSTRIA DA ENERGIA NO

ARE 1121633 / GO

ESTADO DE SÃO PAULO - SINDIENERGIA
ADV.(A/S) : ANA PAULA PAIVA DE MESQUITA BARROS
AM. CURIAE. : ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO
TRIGO - ABITRIGO
ADV.(A/S) : MARCELO KANITZ
ADV.(A/S) : ANA PAULA PAIVA DE MESQUITA BARROS
AM. CURIAE. : ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MAGISTRADOS DO
TRABALHO - ABMT
ADV.(A/S) : CAROLINA TUPINAMBA FARIA

DESPACHO: DESPACHO: Verifico que, em 28 de junho de 2019, determinei a suspensão nacional de todos os feitos que versavam sobre o tema 1046, com base no art. 1.035, § 5º, do CPC.

Com o julgamento de mérito do presente recurso, foi fixada a seguinte tese: “São constitucionais os acordos e as convenções coletivas que, ao considerarem a adequação setorial negociada, pactuam limitações ou afastamentos de direitos trabalhistas, independentemente da explicitação especificada de vantagens compensatórias, desde que respeitados os direitos absolutamente indisponíveis”.

Assim, desde o julgamento de mérito, não mais persiste a suspensão nacional dos processos relacionados ao Tema 1046.

À secretaria, para que proceda ao cancelamento da suspensão nacional.

Publique-se.

Brasília, 1º de dezembro de 2022.

Ministro **GILMAR MENDES**

Relator

Documento assinado digitalmente